

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

Distribuição Gratuita

Boleto Direto
Postal
Domiciliar
C.M. Cambuquira
Câmara Municipal



CAMBUQUIRA - MG

ANO VII - EDIÇÃO Nº 57 - AGOSTO/SETEMBRO 2013

III Conferência Municipal de Cultura

Fotos Marcelo Britto

Aconteceu no dia 02 de agosto, em Cambuquira MG, a III Conferência Municipal de Cultura como instância da III Conferência Nacional de Cultura que será realizada em novembro de dois mil e treze em, Brasília – DF, sob o tema “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura”.

Os trabalhos foram realizados no Espaço Cultural Sinhá Prado, iniciados às oito horas com credenciamento e novas inscrições até nove horas, ato contínuo, Maria Cristina Borges Franco, Gerente do Patrimônio Cultural convidou para a composição da mesa: Evanderson Xavier, Prefeito Municipal, Paulo Cesar da Costa, Presidente da Câmara de Vereadores de Cambuquira, as palestrantes Aparecida dos Reis Maria, Chefe de Divisão de Programas, Projetos e Ações do Ministério da Cultura, Representação Regional de Minas Gerais, Nora Vaz de Mello, Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais, Andressa Iza Gonçalves, Chefe de Divisão da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura de Três Corações - SELTC, e Magali Borges de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura de Cambuquira. Destacamos a presença dos vereadores: Paulo César da Costa, Wellington Oliveira de Paula e Celso Alves da Silva.

Iniciando os trabalhos, foi dada a palavra ao Prefeito Evanderson Xavier, que deu as boas-vindas a todos e falou sobre a importância do evento para o desenvolvimento da cultura no país e no município. Depois da mesa desfeita, tivemos a apresentação de poetas e músicos locais. A palestrante Aparecida dos Reis Maria discorreu sobre o tema “Desafios do Sistema Municipal e Nacional de Cultura”, a segunda palestrante discorreu sobre o tema “Os Desafios da Mecanismo de Fomento e Incentivo da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura”. Finalizadas as palestras, abriu-se a palavra para o debate, tornando-se um ponto de partida para a discussão dos eixos. Terminadas as explanações e tiradas todas as dúvidas, passou-se à apresentação dos quatro filmes que foram exibidos durante trinta minutos sobre economia criativa: O que é Economia Criativa, Criação da Secretaria de



Economia Criativa junto ao Ministério da Cultura, Os Desafios da Economia Criativa em Minas Gerais e a Economia Criativa no Brasil e no Mundo, para conhecimento de todos retomando esta discussão no período da tarde.

Paulo Moraes, que discorreu sobre a experiência em Captação de Recursos e Ponto de Cultura, experiência na cidade de Três Corações, passando a palavra Andressa Iza Gonçalves que falou das atribuições das secretarias de cultura, repasses provenientes do MINC, do FEC e sobre a PEC 150 (cento e cinquenta) e orientação dos grupos para discussão dos eixos e sub-eixos da conferência. Falou também da importância da participação da sociedade civil no evento e do compromisso que cada um deve ter em um momento tão im-

portante para todos os municípios. Disse do compromisso que tanto o Conselho de Cultura quanto os cidadãos tem na preparação das propostas para se formatar o Plano Municipal de Cultura, considerando que estaremos pensando no município por dez anos e que é um longo prazo. Disse, também, que a participação de todos só se torna eficaz se toda a discussão for colocada em prática. Falou da tridimensionalidade da cultura (simbólica, cidadã e econômica) e da cultura como necessidade básica. Logo após, formaram-se 04 (quatro) grupos de trabalho para sistematização das propostas, para análise e discussão dos temas propostos nos eixos e sub-eixos: Implantação do Sistema Nacional de Cultura; Produção Simbólica e Diversidade Cultural; Cidadania e Di-

reitos Culturais e Cultura e Desenvolvimento. Após quinze minutos de explicação e orientação sobre os eixos, iniciaram-se os trabalhos da plenária por cerca de uma hora, e após este tempo foi escolhido um relator de cada grupo, os mesmos apresentaram as propostas que foram agrupadas e exibidas em Power Point para análise, debate e correção com sugestões e propostas, finalizado o documento acordado por todos os participantes. Em seguida, foram realizadas as inscrições dos delegados e eleição oral dos mesmos ficando assim decidido: candidatos; Trumai Nogueira de Vilhena, Raoni Nogueira de Vilhena, Roni Luiz da Silva, Judith Martins de Souza, Hebert de Souza Almeida e Gisele Lucowicz Costa representantes da Sociedade Civil, Magali Borges de Oliveira e Maria Cristina Borges Franco representantes do Poder Público. ELEIÇÃO DELEGADOS duas vagas + dois suplentes da Sociedade Civil; Gisele Lucowicz Costa eleita com sete votos, Trumai Nogueira de Vilhena eleito com seis votos e suplentes Raoni Nogueira de Vilhena com cinco votos, e Judith Martins de Souza com quatro votos, Hebert de Souza Almeida obteve um voto e Roni Luiz da Silva 0 votos. Magali Borges de Oliveira é delegada nata por ser Secretária da Cultura (capítulo V artigo 17 do RI da III CMC), idem, como suplente a Maria Cristina Borges Franco, ambas representantes do Poder Público. Finalizando o evento, a Secretária de Cultura agradeceu a todos pela presença, empenho e colaboração dando por encerrados os trabalhos.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Nas últimas semanas presenciamos enormes manifestações organizadas pelo povo brasileiro.

Em São Paulo, jovens pertencentes ao MPL (Movimento Passe Livre) protestaram contra o aumento da tarifa dos transportes públicos os quais não oferecem quase nada aos passageiros. Esta foi a gota d'água para que o povo, até então pacífico, se rebelasse e saísse às ruas. A distância entre o povo e os poderosos no Brasil pode ser comparada a um verdadeiro abismo!

Os jovens que representam a maioria dos manifestantes sabem que o Brasil não anda bem e que, por isso, devem ocorrer profundas e urgentes mudanças na forma de se governar o país, tais como: combate à corrupção e às injustiças sociais, investimentos maciços em Saúde, em Educação, em Segurança Pública, Saneamento Básico, dentre outras prioridades que o povo deste país tanto necessita, por que não investir em projetos que trarão benefícios às pessoas, em vez de gastos exorbitantes com Copa das Confederações ocorrida há pouco, com a Copa do Mundo em 2014 e, ainda com as olimpíadas no rio de Janeiro, em 2016?

O povo brasileiro está insatisfeito e, ao mesmo tempo preocupado com a alta dos preços, com a má qualidade dos serviços públicos. Muitas pessoas gastam o pouco que têm em planos de saúde privados, bem como em escolas privadas, a insegurança pública aumenta consideravelmente devido à violência que se alastra pelo Brasil afora.

Assistimos pela TV o desfecho de casos escandalosos de corrupção que só nos envergonham e, ainda assim, ninguém é punido. Os corruptos acomodaram-se com a impunidade e o povo brasileiro de certa maneira também.

Infelizmente, durante as passeatas, uma pequena parcela de jovens comete injustificáveis atos de vandalismo (trepetido em 07 de setembro) quando depredam patrimônios públicos e privados, destruindo-se assim a única oportunidade que possuem para o exercício da democracia plena, para promoverem as reais e necessárias mudanças com base no respeito e na dignidade dos cidadãos conscientes de sua liberdade. É preciso exercer a cidadania sem medo, mas com o devido respeito, pois somente através dele, criamos condições para o diálogo.

É importante, por exemplo, que os

manifestantes comecem a pensar nos pequenos atos cotidianos de corrupção que normalmente praticamos. Seria bom que o estudante que participa da passeata fizesse uma autoanálise, para ver se não costuma, de vez em quando, apresentar um plágio como sendo trabalho de sua autoria. O professor manifestante pensasse na sua forma de exercer a docência, não teria sido alguma vez um ato de corrupção? O funcionário público que participa das passeatas pudesse confrontar a sua forma de trabalhar e de atender o cidadão comum. Fanáticos torcedores, certamente muitos deles presentes nessas manifestações, pensassem no modo como idolatram o futebol. Os meninos e meninas de classe média pudessem questionar seus pais sobre o modo como tratam os funcionários. O trabalhador comum pudesse analisar a sua maneira de se comportar nas filas do ônibus, do banco, da empresa onde trabalha. Não estaria ele, algumas vezes e na prática, querendo levar vantagem em tudo? E a lista poderia multiplicar-se. Se faltar isso, as manifestações terminam em vão. Quando tudo terminar, veremos que a vida continua do mesmo jeito, uma vez que a corrupção que levou o político corrupto até o Congresso Nacional está arraigada em cada um de nós e em cada uma de nós. E se não for humida a corrupção que mora dentro de cada pessoa, não há como bani-la das instituições.

Os protestos já estão dando frutos: em curto prazo o aumento das tarifas de transporte foi revogado na maioria dos municípios, e o Senado aprovou um projeto que torna a corrupção, crime hediondo, porém ainda há muito mais a fazer.

Em longo prazo - a presidente Dilma prometeu mais metrô e corredores de ônibus, investir a renda do petróleo na Educação; aumento de verba para a Saúde, mais transparência, criar o Conselho Nacional de Transporte Público e vários empregos; o controle da inflação, estabilização da economia, entre outras.

No meu entender, o mais importante das recentes manifestações no Brasil, é na verdade, o despertar do povo brasileiro que parecia dormir à beira do Carnaval, do futebol e das novelas. Mas ainda bem que os brasileiros acordaram e foram para as ruas reclamar de tudo aquilo que lhe é devido pelo governo!

Paulo César da Costa - Presidente

Câmara aprova Lei Municipal nº 2286

A mencionada Lei, aprovada por unanimidade, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações. Acompanhe na íntegra a Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2286 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial à dotação do Orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 2269 de 26 de dezembro de 2012, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei nº 2269/2012, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação:

08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTÊNCIA	
08.244.0014		ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08.244.0014.4.052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
08.244.0014.4.052	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE - 129		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	
TOTAIS			9.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para atender o disposto no Artigo anterior a "ANULAÇÃO PARCIAL", nos seguintes termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 das seguintes Dotações Orçamentárias:

08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244		ASSISTÊNCIA	
08.244.0014		ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08.244.0014.4.053		PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE	
08.244.0014.4.053	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
FONTE - 129		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	
TOTAIS			9.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 29 de agosto de 2013.

Evanderson Xavier
Evanderson Xavier
Prefeito Municipal

Utilidade Pública

O vereador Roginaldo da Costa Batista, em recente visita ao SAAE Cambuquira, conversou com as partes técnicas responsáveis apurando o seguinte:

O SAAE informa que as obras do Sistema de Abastecimento de Água de Cambuquira estão em fase final de conclusão, sendo que a adutora encontra-se em fase de teste operacional. Porém, devido a grande variação do desnível e a longa extensão da adutora de água, um técnico da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) foi convoca-

do para analisar o sistema de adução implantado, já que esta é a financiadora dos recursos aportados na obra.

Nesse momento, a FUNASA, com base nos dados levantados em campo, estudou uma proposta técnica para adequar o sistema adutor com o objetivo de assegurar a adução contínua de água do manancial de abastecimento até a Estação de Tratamento de Água do município.

Na próxima edição traremos maiores detalhes.

Câmara Municipal aprova PL que regulariza a atividade de taxista no município

Conforme noticiado na edição anterior, o Legislativo municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2013, do Executivo, que trata da regulamentação da atividade de taxista, visando o melhor atendimento aos municípios e aos turistas, conferindo caráter de maior segurança e confiabilidade, além da valorização do profissional.

O PL já foi devidamente sancionado pelo Sr. Prefeito, Lei Municipal nº 2284 de 05 de julho de 2013, confira na íntegra:

LEI MUNICIPAL Nº 2284 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Estabelece normas para o exercício da atividade de taxista e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, atendendo ao que dispõe o art. 30, Inciso I e V, da Constituição Federal, c/c o art. 70, Incisos I e XVIII da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.468/2011, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os veículos utilizados na atividade de táxi deverão conter as seguintes características:

a) O veículo destinado ao serviço de táxi deverá possuir a seguinte inscrição padronizada no seu vidro de trás: "Cambuquira, cidade da melhor água mineral gaseosa do planeta. Visite-a".

b) Conter os números dos telefones dos pontos de táxi.

Parágrafo Único - O adesivo de que trata este artigo será padronizado pelo Município.

Art. 2º - Ficam os taxistas obrigados ao uso de uniforme quando em exercício, sendo:

a) Calça jeans azul tradicional e camisa pólo azul Royal.

b) Plaquetas de identificação, contendo os nomes dos motoristas, telefones do proprietário e fotos dos condutores, as quais deverão ser afixadas em local visível no painel do veículo, de acordo com modelo fornecido pelo Poder Público.

Art. 3º - Cada táxi, além do titular, poderá contar com até 02 (dois) auxiliares, desde que os mesmos sejam cadastrados no Setor Fazendário do Município.

Art. 4º - Fica assegurado aos 04 (quatro) primeiros taxistas que se encontrarem nos pontos, o direito de atender o cliente que procurar pelo serviço.

§ 1º - O não atendimento do caput deste artigo implicará na suspensão

da licença para o exercício de taxista pelo prazo de 15 (quinze) dias, dobrando-se esse prazo no caso de reincidência e, na hipótese de nova infração da mesma natureza, poderá ter a licença revogada.

§ 2º - Para a aplicação das penalidades a que se refere o parágrafo anterior deverá ser instaurado o devido procedimento administrativo e assegurada a ampla defesa.

Art. 5º - Os taxistas deverão assegurar ao cidadão a disponibilidade dos serviços no período noturno, compreendido este entre às 19h00min. de um dia até às 06h00min. do dia seguinte de, no mínimo, 02 (dois) taxistas.

Art. 6º - A tarifa pelos serviços de táxi será fixada e atualizada, anualmente, pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 7º - A quantidade de taxistas no Município será definida aplicando-se a referência de 01 (um) taxista por grupo de 660 (seiscentos e sessenta) habitantes.

Art. 8º - Fica proibido ao taxista realizar a lavagem do veículo nos pontos de táxi.

Art. 9º - Têm competência para a fiscalização e aplicação das penalidades, o Encarregado do Terminal Rodoviário e os Fiscais Municipais.

Parágrafo Único - Quaisquer dos servidores mencionados no caput deste artigo, que tomarem conhecimento de infrações previstas nesta Lei, lavrarão notificações e encaminharão cópias à Polícia Militar para lavratura de Boletim de Ocorrência-BO.

Art. 10 - Se necessário, para fazer cumprir o disposto nesta Lei, os servidores poderão recorrer à autoridade policial.

Art. 11 - Os prazos para regulamentação da presente Lei são:

Parágrafo Único - Os taxistas terão 90 (noventa) dias para se enquadrarem nas normas previstas nesta Lei, exceto quanto ao disposto nos arts. 1º "a", 4º e 5º.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 05 de julho de 2013.

Após a sanção desta Lei, verificou-se a necessidade de algumas alterações, onde o Chefe do Executivo encaminhou novo Projeto de Lei à Câmara e novamente após sua análise o mesmo foi aprovado e sancionado pelo Prefeito, Lei Municipal nº 2287 de 30 de agosto de 2013.

Segue a Lei na íntegra para a devida apreciação dos leitores:

Vereador solicita providências quanto a ponto de ônibus

Na Reunião Ordinária do dia 06 de agosto,

o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 014/2013 que, solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de instalar "guarita" no ponto de ônibus existente próximo à portaria do Parque das Águas.

O vereador destacou que esta medida se faz necessária, uma vez que muitas pessoas se utilizam daquele local durante todo o dia para esperarem suas conduções e ficam à mercê das intempéries do tempo.

Este ato tem por objetivo levar maior comodidade aos munícipes.



INDICAÇÃO Nº 014/2013

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Colocação de guarita em frente ao Parque das Águas.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo oferecer maior comodidade aos passageiros que ficam aguardando a chegada do ônibus, em frente ao Parque das Águas, enfrentando dificuldades em períodos de chuva e calor.

Plenário Dr. João Silva, 06 de agosto de 2013.

CELSON ALVES DA SILVA - VEREADOR

Vereadora solicita sinalização em vias públicas

Na Reunião Ordinária do dia 10 de setembro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes

apresentou ao Plenário a indicação nº 022/2013 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a pintura de faixa de pedestre nos cruzamentos da cidade onde há maior fluxo de veículos, a exemplos, cruzamento da Av. Virgílio de Melo Franco com Av. Quintino Bocaiuva; Av. Virgílio de Melo Franco com Av. Benjamin Constant; em frente a Rodoviária; próximo ao Parque das Águas.

Justificou a vereadora que tal solicitação vem ao encontro da necessidade de tornarmos as ruas de nossa cidade com melhores condições de trafegabilidade.

A sinalização inibe transgressões e muito contribui para uma boa educação no trânsito, evitando maiores transtornos para motoristas e pedestres.



INDICAÇÃO Nº 022/2013

A Vereadora que este subscreve, vem na forma regimental, solicitar de V.Excia., seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de providências:

- Pintura de faixa de pedestre nos cruzamentos da cidade onde há maior fluxo de veículos, a exemplos, cruzamento da Av. Virgílio de Melo Franco com Av. Quintino Bocaiuva; Av. Virgílio de Melo Franco com Av. Benjamin Constant; em frente a Rodoviária; próximo ao Parque das Águas.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação vem ao encontro à necessidade de tornarmos as ruas de nossa cidade com melhores condições de trafegabilidade. A sinalização inibe transgressões e muito contribui para uma boa educação no trânsito, evitando transtornos para motoristas e pedestres.

Plenário Dr. João Silva Filho, 10 de setembro de 2013.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

LEI MUNICIPAL Nº 2287 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre emenda à Lei Municipal nº 2284, de 05 de julho de 2013, que estabelece normas para atividade de taxista.

O Povo do Município de Cambuquira, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, atendendo ao que dispõe o art. 30, inciso I e V, da Constituição Federal, c/c o art. 70, incisos I e XVIII da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Federal nº 12.468/2011, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 2.284-2013 a alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 1º -

"e) Ser da cor prata."

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.284 passa a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O adesivo de que trata este artigo será padronizado pelo Município, sendo que os custos para sua confecção serão por conta do próprio taxista."

Art. 3º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º da Lei 2284/2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º -

Parágrafo único - A substituição dos auxiliares só será permitida após transcorrido o prazo de 03 (três) meses de seu cadastramento."

Art. 4º - Fica suprimido o § 2º do art. 4º da Lei 2284/2013, passando o §1º a ser o parágrafo único.

Art. 5º - Ficam acrescidos os artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16, à Lei 2284/2013, passando a numeração do atual artigo 11 para 17 e do artigo 12 para 18.

"Art. 11 - A pessoa física ou jurídica flagrada em atividade de transporte de passageiros, sem a devida autorização ou licenciamento na Prefeitura incorrerá nas sanções previstas na Lei das Contravenções Penais e Legislação correlata, sem prejuízo das sanções administrativas previstas nesta Lei e multa de uma (uma) UFM.

Art. 12 - Se a contravenção referida no caput do artigo anterior for cometida em veículo particular por pessoa física devidamente licenciada para o exercício da atividade de taxista, será aplicada, além das sanções previstas no artigo anterior, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, nos quais ficará impedido de exercer atividade de taxista no veículo cadastrado, inclusive os seus auxiliares.

Parágrafo único - Em caso de reincidência será-lhe cassada a licença, ficando impedido de exercer a atividade de taxista.

Art. 13 - Se transcorrido 06 (seis) meses, durante os quais restar comprovado que o ex-taxista não fraudou ou burlou de qualquer forma esta lei, poderá impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal para que lhe seja restituída a licença.

Parágrafo único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo e, estando em atividade, voltar a cometer a contravenção prevista no art. 12, ser-lhe-á cassada definitivamente a licença.

Art. 14 - O taxista que tiver a licença cassada, na forma deste artigo, perderá os direitos sobre a placa, transferindo sua propriedade e posse para o Município.

Parágrafo único - Estando na posse definitiva da placa de táxi, o Município poderá colocá-la em leilão, dentro das normas legais.

Art. 15 - Com exceção do previsto nos artigos 11 e 14 desta lei, o taxista que infringir as regras nela estabelecidas será penalizado em 07 (sete) dias de suspensão, durante os quais ficará impedido de entrar na fila ou apanhar passageiros no terminal rodoviário, além da multa equivalente a cinquenta por cento (50%) da UFM, seja pessoalmente ou por intermédio de auxiliares.

Parágrafo único - Além da multa, a reincidência será punida com (15) quinze dias de suspensão."

Art. 16 - Para a aplicação das penalidades referidas nesta Lei, deverá ser instaurado o devido procedimento administrativo e assegurada a ampla defesa."

Art. 6º - O parágrafo único do artigo 11 da redação original, que passará para artigo 17, passa a constar como inciso I, e serão acrescidos os incisos II e III, com as seguintes redações:

"Art. 17 -

I - Os taxistas terão 90 (noventa) dias para se enquadrarem nas normas previstas nesta lei, exceto quanto ao disposto nos artigos 1º, alínea "e", 4º e 5º, 11 e 14.
II - A partir da próxima troca de veículo para o previsto no art. 1º, alínea "e".
III - Aplicação imediata para os artigos 4º, 5º, 11 e 14."

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 30 de agosto de 2013.

Evanderson Xavier
Evanderson Xavier
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira
Legislatura 2013/2016

PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE - ROGINALDO DA COSTA BATISTA
SECRETÁRIO - CELSO ALVES DA SILVA

Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal

- Tiragem: 2.500 exemplares

Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura - Registro no MT nº 13.448/MG

Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h

Av: Virgílio de Melo Franco, 471, Centro 37420-000 Cambuquira MG

Tel: 35 3251-1486 www.camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Beló Gráfica Ltda.

Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Vereador solicita ao Executivo, providências nos banheiros do Parque das Águas



Na Reunião Ordinária do dia 13 de agosto, o vereador Roni Nogueira Arci apresentou ao plenário a indicação nº 018/2013 que, solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da administração municipal a retomada das reformas dos banheiros localizados dentro do Parque das Águas.

Os banheiros estão abandonados há mais de seis meses, desde quando foram paralisadas as obras de reforma deles.

Argumenta o vereador, que ele vem recebendo frequentes reclamações a respeito do assunto pois trata-se de um local público, além de ser o principal atra-

tivo turístico da cidade. Não é justo que os turistas paguem para adentrar ao Parque e não tenham um banheiro decente.

Finalizando, o vereador Roni disse que espera que o Poder Executivo proceda a devida manutenção dos banheiros acima citados.

INDICAÇÃO Nº 018/2013

O Vereador que este subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

1) Que por intermédio do Departamento competente, adote as providências necessárias no sentido de reformar e dar regular manutenção nos banheiros localizados dentro do Parque das Águas.

JUSTIFICATIVA:

Os banheiros acima citados estão em más condições, parcialmente deteriorados, deixando um aspecto de abandono, há mais de seis meses.

Este Vereador vem recebendo frequentes reclamações a respeito do assunto e por isso vem ao Sr. Prefeito Municipal solicitar que tome as providências cabíveis pois, por ser um local público e turístico de nossa cidade, nada mais justo que o Poder Executivo proceda a reforma e manutenção dos banheiros.

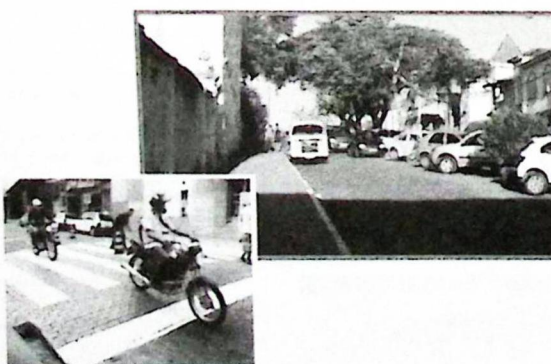
Plenário Dr. João Silva Filho, 13 de agosto de 2013

RONI NOGUEIRA ARCI - VEREADOR

Vereadora solicita a instalação de travessia elevada em vias públicas

Durante a realização da Reunião Ordinária do dia 10 de setembro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário, para a devida apreciação dos nobres vereadores, a indicação nº 023/2013 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente a instalação de faixas de pedestres elevadas (travessia elevada) próximas às escolas municipais e estaduais da cidade.

Argumentou a vereadora que a faixa de pedestre elevada proporciona efetiva segurança à população, principalmente onde há grande fluxo de pedestres e veículos.



INDICAÇÃO Nº 023/2013

A Vereadora que este subscreve, vem na forma regimental, solicitar de V. Excia., seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de providências:

- Instalação de faixas de pedestres elevadas (travessia elevada) próximas às Escolas Municipais e Estaduais de Cambuquira.

JUSTIFICATIVA:

A faixa de pedestre elevada proporciona efetiva segurança à população, principalmente nas proximidades das escolas municipais e estaduais onde há grande fluxo de pedestres e veículos, principalmente aos cadeirantes, evitando-se assim risco de atropelamento.

Plenário Dr. João Silva Filho, 10 de setembro de 2013

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

Vereador solicita realização de serviços em praça pública



Na Reunião Ordinária do dia 10 de setembro, o vereador Wellington Oliveira de Paula solicitou ao Sr. Prefeito que o mesmo determine ao setor competente da administração pública providências no sentido de realizar serviço de maquinário (limpeza e aterramento) na Praça Amedeo Panone, localizada no Loteamento Parque Centenário. Conforme indicação nº 024/2013.

Segundo o vereador, os moradores do local estão determinados em cuidar da referida praça, haja vista que para isso há a necessidade da realização de alguns trabalhos estruturais, sendo necessária a utilização de máquinas que a administração disponibiliza.

Após a realização deste trabalho, começarão os trabalhos de calçamento, arborização e iluminação, podendo num futuro próximo tornar-se um local de lazer dos moradores daquele local.

INDICAÇÃO Nº 024/2013

O Vereador que este subscreve vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

- Determinar ao Departamento competente da Administração Municipal, providências no sentido de determinar a realização do serviço de maquinário e aterramento na Praça Amedeo Panone, localizada no Loteamento Centenário.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do Loteamento estão empenhados em cuidar da praça, contudo há necessidade que seja feita principalmente o trabalho de estruturação da mesma, para que depois seja feita a adequação a arborização, iluminação, gramados, bancos, calçadas, inclusive com acessibilidade a portadores de necessidades especiais, etc. Com essas melhorias certamente a praça se tornará mais uma opção de lazer para os moradores daquela localidade.

Plenário Dr. João Silva, 10 de setembro de 2013.

WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA - VEREADOR

Ações da Polícia Militar

No dia 08/07/2013, a PM de posse do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Doutor MÁRCIO VANI BEMFICA, deslocou a AVENIDA JOSÉ BACHA, 300 e 300B, Centro, residência dos autores D. R. E., 28 anos, lavrador e I. S. E. D., 34 anos. Do lar, onde, foram iniciadas as buscas na residência e dependências com o fim de apurar denúncia referente a tráfico de drogas e/ou objetos relacionados à conduta mencionada. Durante as buscas obtiveram-se os seguintes resultados: na residência do autor D. R. E., foram encontradas 05 (cinco) mudas de uma planta semelhante à CANNABIS SATIVA (maconha), sendo uma com aproximadamente 35 (trinta e cinco) centímetros de altura, e as demais na fase inicial de formação, que estavam sendo cultivadas em latas num dos quartos da residência; ao ser aberta a porta da residência da autora, a PM deparou com forte cheiro característico de CANNABIS SATIVA (maconha). Na sala, foi encontrado um pote contendo quinze "bitucas" de cigarros contendo pequenas porções da substância supracitada. Os auto-

res foram presos e conduzidos a Delegacia de Plantão juntamente com os materiais/objetos apreendidos para demais procedimentos legais.

Em 28/08/2013, a PM compareceu na RUAR S., nº 101, ESTACÃO, na empresa ABATEDOURO DE FRANGO PICO PACO, onde segundo depoimento das vítimas M. C., 55 anos, Vigilante, R. S., 36 anos, Comerciante e P. S. C., 22 anos, Auxiliar de Serviços Gerais, três indivíduos armados com arma de fogo, aparentemente Pistola, sendo um gordo, mulato, trajando calça jeans, blusa de moletom listrada nas cores preta e branca; outro, magro, mulato, trajando jaqueta de cor escura e calça jeans e um terceiro, alto, cor clara, trajando blusa de moletom preta e calça jeans, chegaram na guarita da portaria da empresa a pé e anunciaram o assalto, rendendo as vítimas, colocando-as amarradas em um escritório. Após arrombaram uma porta de madeira do escritório os autores tentaram arrombar o cofre, porém sem êxito. Em seguida, roubaram os pertences pessoais das vítimas, sendo que de R. S., subtraíram um relógio, uma pulseira de ouro, um anel de ouro, uma aliança de ouro, três aparelhos celulares, uma carteira contendo alguns cartões, documen-

tos pessoais e a quantia de R\$ 60,00 (sessenta) reais em dinheiro; da vítima P. S. C., levaram um celular, uma carteira que continha cartões, documentos pessoais e a quantia de R\$ 40,00 (quarenta) reais em dinheiro. Ao contínuo, os autores roubaram os veículos FORD/FIESTA FLEX, cor vermelha, placa HND 8308, CAMBUQUIRA/MG, pertencente a R. S., e o veículo GM/CORSA SEDAN, cor preta, placas GYX 9993, CAMBUQUIRA/MG pertencente à P. S. C., e evadiram tomando rumo ignorado. Durante rastreamento foi localizado na RODOVIA MG 167, próximo ao trevo de CAMBUQUIRA/CAMPANHA, o veículo FORD/FIESTA FLEX, ocasião que o veículo estava revirado sendo encontrado no seu interior um pé de cabra que foi apreendido. O veículo GM/CORSA SEDAN foi localizado numa estrada vicinal, que dá acesso ao ABATEDOURO PICO PACO, com janelas abertas, chave na ignição e som ligado. Segundo as vítimas o roubo ocorreu por volta de 22h30min horas, como permaneceram amarradas, somente por volta de 01h50min, conseguiram se soltar e acionar a PM.

Giovani Miranda Machado,
3º SGT PM
Comandante do Destacamento PM

Jornada Mineira do Patrimônio Cultural

Começaram na sexta-feira, dia 6, as atividades que fazem parte da Jornada Mineira do Patrimônio Cultural, em Cambuquira. Promovidas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) e a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Cambuquira, exposições, peças teatrais e apresentações musicais aconteceram na cidade durante todo o mês.



Maria Cristina Borges Franco, Gerente do Patrimônio Cultural e Magali Borges de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura

Esse ano o tema é "Grãos": a jornada dos mestres da nossa cultura". Os "grãos" são considerados guardiões da memória e da história oral de um povo. O convite é para que durante essa jornada sejam desenvolvidas ações que valorizem a presença dos grandes mestres da nossa cultura, mobilizando cidadãos para compreender o importante papel que esses agentes culturais desempenham na construção da história social e da nossa memória.

Participantes: Poetas e Escritores - Rosana Pires de Oliveira, Judith de Souza, Antônio Almeida, Sueli Fonseca de Vilhena, Thaís Lemos Pereira, Rodrigo Lemes, Flávia Borges, Ana Paula Lemes de Souza, Gabriel Lemes de Souza, Magali Borges de Oliveira, Milson de Moraes, Glauco de Vilhena Almeida dos Santos, Argemiro Correa, Marília Anticero, Maria Laura Herninda de Sales Gomes e Cicero Acaíba.

Artesãos: Maria Madalena da Silva, Sebastiana Borges Sobrinho, Joana da Silva Fernandes, Marilda de Carvalho Lima, Maria Efigênia Andrade Bastos, Maria de Fátima Rosa de Jesus, Cristiano de Lima, José Cândido, Dalva O. Bonfim Rego, Terezinha de Souza Lima e Angélica Sussel.

Expositores: Nilce Bastos, Jackson Magalhães, Ilze Bastos, Magali Oliveira, 06/09 até 27/09 Exposição - Cambuquira ao Nosso Olhar.
14/09 Encontro de Bandas - em frente a Prefeitura às 16 horas.
22/09 Balaio de Minas - dentro do Parque das Águas às 15 horas.
26/09 Seminário do Patrimônio Cultural Material e Imaterial - Salão Nobre da Prefeitura das 14 às 18 horas.
29/09 Congado - Igreja Nossa Senhora do Rosário às 19 horas.

Vereador solicita melhoria na sinalização de estacionamento na "Rua Direita"



Na Reunião Ordinária do dia 27 de agosto, o vereador Valter Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 021/2013 que solicita ao Chefe do executivo que determine ao setor competente a devida delimitação do número de vagas para estacionamento de veículos, no espaço entre árvores da Avenida Virgílio de Melo Franco, "Rua Direita" e juntamente com o setor de trânsito da Polícia Civil e com a Polícia Militar, os órgãos competentes da administração promovam uma campanha de conscientização para a ocupação correta dos espaços de estacionamento do referido logradouro.

Durante a apresentação desta indicação argumentou o vereador Valter que: nesta data esta sendo realizada a pintura de faixas indicativas de estacionamento e por esta iniciativa apresentou suas felicitações. É necessário que os motoristas estacionem seus veículos de maneira correta para evitar que veículos maiores como ônibus e caminhões trafeguem realizando verdadeiros malabarismos pela rua.

Outro caso importante é com relação aos motociclistas que, apesar de terem um espaço especial somente para a parada das motos, estacionam em todos os espaços da Avenida e, se porventura acontece o contrário é imediatamente autuado pela polícia Militar.

Finalizando, o vereador diz esperar o pronto atendimento do Sr. Prefeito, uma vez que este é um pedido de toda a comunidade.

Exmo. Sr.
Vereador Paulo César da Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAMBUQUIRA - MG

INDICAÇÃO Nº 021/2013

O Vereador que este subscreve, almeja com artigos 5º, incisos XVIII, XXIV, XXVIII, da L.O.M. c/c artigos 5º, § 3º, 122, inciso III, 170, 171, inciso XI e 186, do Regimento Interno, vem INDICAR ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que sejam tomadas as seguintes providências, que são de relevante interesse público e social:

01 - Que os órgãos competentes da Administração Municipal façam a delimitação do número de vagas para estacionamento de veículos, no espaço entre árvores, na Avenida Virgílio de Melo Franco;

02 - Que - em conjunto com o Setor de Trânsito da Polícia Civil desta Comarca e com a Polícia Militar - os órgãos competentes do Poder Executivo promovam, em uma primeira etapa, campanha de conscientização para a ocupação correta dos espaços de estacionamento da Avenida Virgílio de Melo Franco, principalmente com relação aos proprietários de motocicletas e, numa segunda etapa, se necessário, os órgãos de segurança ajam conjuntamente.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Vereadores o Poder Executivo iniciou, nesta segunda-feira, a pintura de faixas indicativas de estacionamento na Avenida Virgílio de Melo Franco e, por esta iniciativa apresento minhas felicitações.

Inobstante a realização destas ações benéficas por parte do Executivo constatamos, no cotidiano, que os motoristas e/ou proprietários não estacionam seus veículos de maneira correta e inúmeras vezes, aqueles maiores como caminhões e ônibus, efetuam verdadeiros malabarismos para transitar em referido logradouro.

Caso mais grave são os dos motociclistas que, apesar de terem um espaço somente para a parada das motos, estacionam em todos os espaços da Avenida e, se porventura ocorre o contrário, ou seja, um carro estaciona na vaga a eles destinada, é imediatamente autuado pela Polícia Militar.

Caros Vereadores, considerando que é dever do legislador municipal propor medidas que são convenientes à segurança e bem estar das cidades, assim também é nosso dever promover a defesa dos interesses comunitários (RL art. 127, incisos XI e XIV) acho desnecessários, pois, maiores considerações em justificativa.

Senhor Presidente e Vereadores, "que o bem estar do povo seja a lei suprema", como dizia há mais de dois mil anos Marco Túlio Cícero!

Portanto, só nos resta esperar do Exmº Sr. Prefeito - dentro da lucidez que lhe é peculiar - atender a este justo pleito que não é meu, mas da comunidade.

Plenário Dr. João Silva, 27 de agosto de 2013.

Valter Silva
Vereador

Publicações oficiais

Controle de Execução Orçamentária MOVIMENTO DA DESPESA 3o - Bimestre de 2013

CONTA	ORÇAMENTO			EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR		
	FIXADO	ALTERAÇÕES	ATUALIZADO	RESERVADO	PERÍODO	ACUMULADO	SALDO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	N. LIQUIDADO		
FUNÇÃO: 01 - Legislativa															
3.1.90.00.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	400,00	202,58	607,74	202,58	607,74	0,00	492,58		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	442.000,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	404.460,00	37.540,00	69.247,79	202.801,13	69.247,79	202.801,13	0,00	201.568,87		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	90.784,00	9.216,00	16.431,59	30.614,04	16.431,59	30.614,04	0,00	34.170,10		
3.1.90.18.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	7.200,00	5.400,00	1.247,44	3.742,32	1.247,44	3.742,32	0,00	3.457,68		
3.1.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	2.540,00	11.260,00	29.540,00	2.640,00	11.360,00	2.640,00	11.360,00	0,00	0,00		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	2.988,96	19.072,47	13.127,53	3.410,19	9.597,19	3.410,19	9.597,19	702,00	2.900,26		
3.3.90.31.00 - PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	0,00	59.000,00	0,00	2.717,40	11.490,40	39.509,60	2.717,40	11.490,40	2.717,40	11.490,40	0,00	0,00		
3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	27.000,00	4.000,00	31.000,00	0,00	0,00	29.962,00	1.038,00	4.996,00	14.994,00	4.996,00	14.994,00	0,00	14.994,00		
3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	850,00	3.415,62	20.584,38	850,00	3.415,62	850,00	3.415,62	0,00	0,00		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	72.100,00	-4.000,00	68.100,00	0,00	300,00	32.090,57	36.009,43	4.525,44	15.636,29	4.525,44	15.636,29	0,00	17.260,29		
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	0,00	-105,49	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.930,00	3.400,00	16.590,00	1.930,00	3.400,00	1.930,00	3.400,00	0,00	0,00		
TOTAL	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	10.419,87	608.580,13	221.404,08	107.204,43	315.728,32	108.123,23	315.728,32	702,00	294.867,80		

Paulo César da Costa
Presidente

Selma Barbosa Ferreira
Coordenadora Contábil Financeira
CRC: 082135

Celso Alves da Silva
Secretário da Mesa

Cambuquira recebe duas ambulâncias do Governo de Minas



Paulo César, Sargento Rodrigues, "Kaka", Sargento Giovanni, Celso, Pereira, Wellington, Roginaldo e Moacir



Deputado entregando uma TV de 50" às representantes do Hospital Geral de Cambuquira



Sargento Rodrigues realizando a entrega das chaves das ambulâncias à Livia Secretária de Saúde e ao Prefeito "Kaka".



Cambuquira recebeu no dia 30 de agosto, por indicação do deputado estadual Sargento Rodrigues, 02 (duas) ambulâncias 0 Km. No mesmo cerimonial também foram entregues TVs de plasma de 50 polegadas para postos de saúde e instituições do município.

A Secretária de Saúde, Livia Catarina e o deputado Sargento Rodrigues realizaram a entrega das TVs para as seguintes instituições: Hospital Geral de Cambuquira; recebida por Heloara Costa e Beatriz Teixeira, APAE; recebida por Heloisa Simoni, PSF Noroeste; recebida por Isabelli Rezendes Magalhães, PSF Centro; recebida por Márcia de Oliveira Ribeiro, PSF Lavra; recebida por Núbila Silva Junqueira, PSF Rural Congonhal e Marimbeiro; recebida por Carolina Vaz de Melo. Estes aparelhos serão utilizados nas salas de espera e têm por finalidade trazer aos cidadãos e servidores informações sobre o canal de Minas Gerais. Dando continuidade, o deputado Sargento Rodrigues destinou junto ao orçamento de 2013, R\$ 40 mil reais para a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Nova Estação para a construção de uma quadra poliesportiva, R\$ 130 mil para aquisição de maquinário para o SUS e, R\$ 60 mil reais para O EFA (Esperança Futebol e Atletismo) para melhorias no campo de futebol do aterro, momento em que seus respectivos representantes Sônia Clementino e Cabo Carlos

foram convidados a entregarem toda a documentação necessária para o andamento do processo.

Logo após, a mestre de Cerimônias, Cristina Borges, convidou o Prefeito Municipal Evanderson Xavier e o deputado Sargento Rodrigues para que juntos fizessem a entrega das chaves das ambulâncias para a Secretária de Saúde, Livia, objetivando o melhor atendimento aos cidadãos cambuquirenses.

Neste evento, representaram o Legislativo municipal os vereadores: Paulo César da Costa, Roginaldo da Costa Batista, Celso Alves da Silva, José Gonçalves da Silva e Wellington Oliveira de Paula, destacamos também as presenças: Ana Cristina Freitas Urbano; Gerente da CEF, Moacir Teixeira; Gerente dos Correios, Lucas Batista Teixeira; Gerente do Posto Bradesco, Sargento Giovanni; Comandante do Destacamento PM, Secretários, servidores públicos e municípios interessados.

Com a palavra, o Sr. Prefeito Municipal agradeceu o empenho e a desenvoltura com que o deputado Sargento Rodrigues exerce seu mandato, lembrando constantemente de nossa cidade, não medindo esforços para ajudar sempre que possível.

Já em seu pronunciamento, o deputado destacou a importância do trato da administração pública, das responsabilidades do político sério com o povo, onde admira o Prefeito "Kaka", homem sério, destacou. Falou também das ambulâncias, havia cinco carros para cinco cidades mas, fez questão de que duas viessem para Cambuquira, pois é sabedor da dificuldade da Saúde que não só o município enfrenta, mas todo o país, finalizou.

Câmara aprova Lei Municipal nº 2288 de 04 de setembro de 2013

Esta Lei aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2269/2012, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2013.

Lei na íntegra a nova redação do artigo 4º da Lei 2269/2012:

LEI MUNICIPAL Nº 2288 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.269/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cambuquira para o exercício financeiro de 2013.

O povo do Município de Cambuquira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.269/2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cambuquira para o exercício financeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 2º. Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, até equivalente percentual, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II - com pessoal e encargos;

III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2013, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2013;

II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2013;

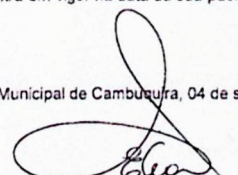
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2013;

IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2013."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a enviar à Câmara Municipal todos os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares, autorizados no artigo 4º constante da Lei Municipal nº 2269/2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 04 de setembro de 2013


Evanderson Xavier
Prefeito Municipal